

## CONTRATO Nº 011/2013

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E LIMPEZA

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.814.574./0001-01, situada na Avenida das Figueiras nº 1.835, Setor Comercial, Sinop - Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Excelentíssimo Presidente o Senhor **DALTON BENONI MARTINI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.891.328 - SSP/PR e do CPF 349.316.609-59, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA: SANGALETTI, SANGALETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0006-89 Inscrição Estadual nº 13208961-0, sediada à Avenida André Antonio Maggi, nº 5.500, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por **PEDRO JOSÉ SANGALETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0.939.361-7 SSP/MT e CPF nº 213.421.649-20, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

**ORIGEM:** Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preço nº 006/2013, homologada em 15/04/2013, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato de entrega de materiais de copa e limpeza, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento do material de copa e limpeza conforme abaixo relacionado, destinado a Câmara Municipal de Sinop, previsto para ser consumido até 31/12/2013.

Nº	Emb.	Quant.	Material discriminado	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	24	<b>ALCOOL</b> , Etílico Hidratado, 92,8° TNPM, 1000 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Multi Alcool	3,45	82,80
02	UN	48	<b>ALCOOL GEL</b> , Etílico Hidratado, 65° TNPM, 500 ml. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Zulu	4,49	215,52
03	UN	100	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO</b> - 500 ml; Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; tensoativo biodegradável; seqüestrastes, fragrância e água.	Fontana	0,79	79,00
04	UN	480	<b>LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA</b> - 500 ml; diluível em água; Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; álcool etoxilado, coadjuvantes, seqüestrastes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Azulín	2,20	1.056,00

05	UN	480	<b>LIMPADOR MULTI USO</b> - 500 ml; Componente Ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio; seqüestrastes; fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Azulín	1,55	744,00
06	UN	1.000	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - folha dupla - pct c/ 4 rolos - 30 m x 10 cm; sem perfume; dermatologicamente testado; 100% celulose; picotado e gofrado. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante. Sugestão de marca: Neve ou similar.	Mili	3,45	3.450,00
07	UN	20	<b>SABÃO EM PÓ</b> - PCT 1KG; componente ativo: alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvantes, corantes, branquiadores ópticos, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Tixan	3,69	73,80
08	UN	96	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTES</b> - 400 ml; fragrâncias diversas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Glady	5,45	523,20
09	PCT	20	<b>SABÃO EM BARRA TRADICIONAL</b> - PCT 05 Un; glicerinado e neutro. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Top	3,30	66,00
10	UN	250	<b>ESPONJA PARA LOUÇA;</b> com espuma de poliuretano; fibra e resina sintética; e abrasiva Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Sta Maria	0,55	137,50
11	UN	300	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> - 300 ml; Componente Ativo: limear alquil benzeno de sódio; coadjuvantes, exessantes, alcoolizantes, fragrância e água. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Font	1,69	507,00
13	UN	20	<b>RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA</b> - Peça nas dimensões 51,8 x 3,5 x 9,5 cm, com perfil de borracha dupla e presilhas para fixar o pano.	Sta Maria	7,40	148,00
15	UN	50	<b>LÃ DE AÇO</b> - PCT 60 gramas. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Limpaço	1,00	50,00
16	UN	720	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - 1000 ml; com cloro ativo 2,0% a 2,5% p./p. Embalagem: com dados de identificação e marca do fabricante.	Candura	1,55	1.116,00
18	UN	48	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> - 300 ml.	SBP	5,45	261,60
19	UN	192	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL,</b> folha dupla, 100% pura celulose 23,5 x 23,5 cm, pacote com 50 unidades; NBR/ISSO 9001 - 2000; com certificação da empresa. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Mili	0,80	153,60
20	UN	50	<b>VASSOURAS COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO</b>	Varre Bem	5,99	299,50
22	UN	800	<b>LEITE UHT INTEGRAL</b> - 1000 ml.	Nenê	2,18	1.744,00

23	UN	25	<b>PALITO DE DENTE</b> , roliço de madeira, caixa com 100 unidades.	Paraná	0,30	7,50
24	UN	192	<b>LIMPA VIDROS</b> , 500 ml; com álcool.	Veja	3,55	681,60
26	UN	48	<b>CHÁ MATE NATURAL</b> , 200 gramas; Ingredientes: folhas e talos de erva mate tostado ( <i>Ilex paraguayensis</i> ).	Real	3,25	156,00
29	UM	500	<b>CHÁ DE FLORES E FRUTAS - CÍTRICO</b> , caixa com peso líquido de 30g, contendo 20 saquinhos. 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 1,1g por porção e potássio até 25 mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Dr. Oetker	5,70	2.850,00
30	UM	100	<b>CHÁ DE ERVA-DOCE</b> , caixa com peso líquido de 30g, contendo 15 saquinhos. 100% natural, não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: sódio até 90mg por porção e potássio até 135mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota de fabricação. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	2,62	262,00
31	UM	250	<b>CHÁ DE MORANGO</b> , caixa com peso líquido de 22,5g, contendo 15 saquinhos. não contendo glúten. Com a seguinte informação nutricional, tendo como referência porção de 200 ml: carboidrato até 2,2g por porção e potássio até 38mg por porção. Com no mínimo 6 meses de validade após a data da emissão da nota fiscal. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ser fabricado por indústria brasileira.	Leão	5,48	1.370,00
32	UN	800	<b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> , de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, pacotes de 2 kg cada. Embalagem contendo: identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Itamarati	2,79	2.232,00
33	UN	1.000	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS FARDO C/ 12 - 500 ML</b>	Lebrinha	10,20	10.200,00
34	UN	350	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS FARDO C/ 12 - 500 ML</b>	Lebrinha	12,00	4.200,00
35	CX	700	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO DE</b>			

			<b>200 ML C/ 48 UN</b>	Purissima	16,80	11.760,00
36	UN	500	<b>ÁGUA MINERAL GALÃO 20 L</b>	Purissima	8,00	4.000,00
37	KG	300	<b>PÃO FRANCÊS</b>	Aurora	6,90	2.070,00
38	KG	150	<b>MORTADELA - Tipo Bolonha</b>	Rezende	6,99	1.048,50
39	KG	150	<b>MUSSARELA</b>	Amazônia	14,80	2.220,00
41	UN	500	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ,</b> em plástico, capacidade de 50 ml, em polipropileno branco, com friso na vertical e saliência na borda, massa mínima de 0,75g com resistência mínima de 1,63g (por unidade). Pacotes com 100 unidades. Aprovada pela ABNT Norma NBR 14.865/2002. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Copaza	1,20	600,00
42	UN	500	<b>SACO DE LIXO - 100L;</b> 75 x 1,05m; capacidade para 20 kg; pacote com 5 unidades; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% polietileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Vencedor	2,39	1.195,00
43	UN	100	<b>SACO DE LIXO - 30L;</b> 59 x 62 cm; capacidade para 10 kg; pacote com 50 unidades; NBR: 9191; Classe 01; para resíduos normais; 98% polietileno e 2% masterbatches. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade e data de fabricação.	Vencedor	2,15	215,00
45	UN	15	<b>GARRAFA TERMICA,</b> em aço inox, com alça, capacidade para 1,8 litros. Com ampola de inox. Med. 120x137 x 330 mm. Com peso líquido entre 910g e 930g. Com garantia de 12 meses. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Termolar	74,98	1.124,70
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>56.899,82</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA DO PRODUTO**

Os materiais de copa e limpeza deverão ser entregues conforme a necessidade da Câmara Municipal de Sinop no prazo de 2 (dois) dias após a solicitação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência até 31/12/2013 a contar da data da sua assinatura, independente da quantidade executada do objeto licitado ou até a retirada total nos montantes contratados, o que acontecer primeiro.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Se em 31/12/2013 houver saldo de materiais a Câmara Municipal fica desobrigada de retirar e pagar o montante remanescente.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E FORMA DE REAJUSTE**

O contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ **56.899,82 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** conforme proposta/planilha de valores unitários fornecidos pela licitante e solicitados pela contratante conforme cláusula segunda.

##### **Parágrafo Primeiro:**

O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

##### **Parágrafo Segundo:**

No preço estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, matérias, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, etc.)

##### **Parágrafo Terceiro:**

Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irrevogáveis.

##### **Parágrafo Quarto:**

Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93.

##### **Parágrafo Quinto:**

A entrega dos materiais de copa e limpeza após o prazo estipulado ensejará acréscimo moratório com base na TRD, calculado "per diem", além de multa de 3% (três por cento), ambos calculados sobre o valor do contrato, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- Fornecer à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto contratado.
- Efetuar o pagamento correspondente ao fornecimento dos materiais de copa e limpeza, após devidamente atestado o seu recebimento pelo setor de Compras e Licitações.
- Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Acatar as decisões e observações feitas pelo CONTRATANTE, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

- Fornecer os materiais de copa e limpeza no prazo fixado no contrato;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes às aquisições, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta dos recursos destinados à:

**Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo**  
**Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal**

#### **Parágrafo Primeiro:**

Para a cobertura das despesas relativas a este contrato será emitida Nota de Empenho à conta da dotação especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A recusa na execução do objeto deste contrato, bem como sua execução fora das condições e especificações inicialmente propostas, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades constantes nos incisos I, III, IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **Parágrafo Primeiro:**

Por infração de qualquer disposição do contrato, a CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 3% (três por cento) do valor do contrato obrigando ainda a ressarcir os prejuízos decorrentes do inadimplemento que motivou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente contrato será feita pelo servidor Pedro Rodrigues da Costa, doravante denominado Fiscal do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato ou na Lei de Licitações assegurará a Câmara Municipal de Sinop o direito de rescindi-lo, sem prejuízos das demais consequências aplicáveis.

#### **Parágrafo Primeiro:**

A Câmara Municipal de Sinop poderá, ainda, a seu exclusivo critério, rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer aviso prévio ou notificação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente contrato lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – Estado de Mato Grosso, 15 de Abril de 2.013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT  
DALTON B. MARTINI – PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

**SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA  
PEDRO JOSÉ SANGALETTI  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Rafael de Carvalho dos Reis  
CPF nº 030.810.171-57

Astério V. Gomes  
CPF nº 115.888.881-34

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Visto – Departamento Jurídico